

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PREPARATÓRIO COLUNI – ESCOLA ONLINE

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

**CONTRATANTE:** (Nome Completo), (E-mail), (Telefone), portador do CPF/MF nº (CPF), residente e domiciliado na (Rua), (Número), (Bairro), (CEP), (Cidade), (Estado);

### **OBS.: DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Escola Online Ltda, com sede em Viçosa-MG, na Rua Goiás, 9 Loja, Centro, 36572-222, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 15.288.260/0001-81, neste ato representada por sua diretora proprietária Simone Zinato Mairink, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 089.231.476-13, residente em Viçosa MG.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** A CONTRATADA oferecerá ao CONTRATANTE o curso preparatório para realização Do processo de seleção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa – Cap-Coluni/UFV, com duração de 08 (oito) meses, com data de início no dia 08 (oito) de março de 2022 e término na provável data da realização do concurso, em novembro de 2022, a ser realizado através de aulas síncronas via PLATAFORMA ESCOLA ONLINE, com a utilização do Google Meet, via plataforma (<http://www.plataformaescolaonline.com.br>) em 4 (quatro) dias na semana ,com 4 aulas de 45 minutos na parte da noite, com início às 18:20.

O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços educacionais, pela CONTRATADA, sendo os mesmos prestados através de aulas síncronas, via Google Meet, com link disponível aos alunos matriculados no curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O curso escolhido pelo (a) CONTRATANTE mencionado nessa Cláusula, será designado, doravante, simplesmente, curso livre.

### **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

#### **Cláusula 2ª.**

a) A CONTRATADA obriga-se a oferecer aulas de acordo com o conteúdo programático do Cap-Coluni/UFV, oferecido pela Universidade Federal de Viçosa, além de oferecer suporte educacional na preparação para os IF's (Institutos Federais) e Colégios Militares, com seus respectivos exames de seleção, ressalvando que a orientação técnica é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, especialmente em relação a fixação de carga horária, a grade curricular, a indicação de professores, a modalidade de ensino e a orientação didático-

pedagógica, razão pela qual, a CONTRATADA poderá a qualquer tempo, proceder alterações nas atividades aqui mencionadas, procedendo com prévia comunicação ao CONTRATANTE, por meio de e-mail, plataforma e/ou Whatsapp.

b) Fornecer no ambiente virtual (Google Meet/ Plataforma Escola Online), professores com conhecimento técnico referente ao curso oferecido.

c) Disponibilizar acesso ao CONTRATANTE, através de login (Google Meet/ Plataforma Escola Online), ao ambiente virtual, para ter acesso as aulas síncronas e ao material didático, após confirmação do pagamento por parte do CONTRATANTE.

d) Manter na (Google Meet/ Plataforma Escola Online), as gravações das aulas síncronas, disponíveis enquanto durar o curso oferecido pela CONTRATADA.

d) Apresentar nos dias e horários previamente agendados, as aulas com o professor titular, ou em caso de força maior, apresentar outro professor com conhecimento comprovado na área.

e) Coordenar administrativamente e pedagogicamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento do conteúdo ofertado pelo curso.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **Cláusula 3ª:**

a) Não gravar as aulas, não reproduzir e não disponibilizar, que eventualmente tenham sido gravadas sem a autorização da CONTRATADA, sob pena de responder pela violação de direitos autorais, sem prejuízo de outras sanções relacionadas ao ilícito.

b) Assistir as aulas com urbanidade e respeito aos demais colegas e aos professores.

### **DOS DESCONTOS**

**Cláusula 4ª.** Poderá a CONTRATADA, por sua iniciativa, oferecer ao aluno, neste instrumento representado pelo CONTRATANTE, desconto mediante pagamento do curso em sua totalidade através do pagamento via PIX, no total de R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais), sendo o comprovante dessa transação financeira enviada para [contato@plataformaescolaonline.com.br](mailto:contato@plataformaescolaonline.com.br) ou para o WhatsApp (31) 9 9708-6722

### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª.** É obrigação do CONTRATANTE, efetuar o pagamento do curso preparatório através de PIX, com desconto oferecido pela contratada, conforme cláusula 4ª, podendo ainda optar por pagamento via boleto bancário em até 8 (oito) parcelas ou via cartão de crédito em até 10 (dez) parcelas, com juros adicionados, conforme tabela apresentada a seguir:

Tabela para cartão de crédito

<b>VALORES DOS PAGAMENTOS PARA O PRÉ-COLUNI</b>		
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>VALOR FINAL</b>
PIX (CNPJ: 15.288.260/0001-81)		1150,00
À vista no cartão:	1200,00	1200,00
2 x no cartão	632,50	1265,00
3 x no cartão	426,67	1280,00
4 x no cartão	323,75	1295,00
5 x no cartão	262,00	1310,00
6 x no cartão	220,83	1325,00
7 x no cartão	191,43	1340,00
8 x no cartão	169,38	1355,00
9 x no cartão	152,78	1375,00
10 x no cartão	139,00	1390,00

Tabela para boleto bancário

<b>VALORES DOS PAGAMENTOS PARA O PRÉ-COLUNI</b>		
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>VALOR FINAL</b>
PIX (CNPJ: 15.288.260/0001-81)		1150,00
Parcelamento: 2 x	632,50	1265,00
Parcelamento: 3 x	426,67	1280,00
Parcelamento: 4 x	323,75	1295,00
Parcelamento: 5 x	262,00	1310,00
Parcelamento: 6 x	220,83	1325,00
Parcelamento: 7 x	191,43	1340,00
Parcelamento: 8 x	169,38	1355,00

**Cláusula 6ª.** Após pagamento, é sugerida a CONTRATANTE enviar o comprovante de pagamento para anexação por parte da CONTRATADA para o e-mail: contato@plataformaescolaonline.com.br

**DO INADIMPLEMENTO**

**Cláusula 7ª.** Deixando o CONTRATANTE de efetuar o pagamento do curso, se tiver optado pela opção de parcelamento, dentro do prazo estipulado, a este será imposta multa de 10% do valor da parcela, mais juros de 2% ao mês acrescido do bloqueio de login para acesso ao Google Meet/ Plataforma Escola Online, no ambiente virtual, para ter acesso as aulas síncronas e ao material didático.

## **DA RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante pedido formal endereçado a CONTRATADA, através do e-mail: escolaonlinebr3@gmail.com

**Cláusula 9ª.** O pedido de rescisão, antes do início das aulas, mediante pedido formal nos termos previstos na cláusula 8ª, comportará a restituição dos valores pagos pelo CONTRATANTE e ensejará em multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do curso, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos pela CONTRATADA para inicialização do curso.

**Cláusula 10ª:** O pedido de rescisão, após o início das aulas, mediante pedido formal nos termos previstos na cláusula 8ª, comportará a restituição dos valores pagos pelo CONTRATANTE, proporcionalmente ao tempo transcorrido desde o início das aulas, e ensejará em multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do curso, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos pela CONTRATADA para inicialização do curso.

**Cláusula 11ª:** Enquanto não apresentado pedido formal de cancelamento, conforme cláusula 8ª, o CONTRATANTE continuará obrigado aos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo por parte da CONTRATADA, reembolso dos valores retroativos à data de comunicação da rescisão relacionada as aulas.

## **DO PRAZO**

**Cláusula 12ª.** Este contrato tem duração de 8 (oito) meses, contando-se a partir de 08/03/2022 vigorando até novembro do mesmo ano.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 13ª.** Fica condicionada a validade deste contrato à matrícula regular do aluno, mediante confirmação de pagamento.

**Cláusula 14ª.** A não frequência do aluno nas aulas não obsta ao pagamento das parcelas mensais à CONTRATADA.

**Cláusula 15ª:** Se qualquer das partes deixar de fazer valer, a qualquer tempo, quaisquer disposição do presente contrato ou deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento pela outra de quaisquer disposições aqui contidas, tal ato não será interpretado, em hipótese alguma, como

renúncia a essas disposições, nem afetará a validade do presente contrato ou qualquer parte do mesmo, ou, ainda, o direito de qualquer das partes de fazer valer posteriormente toda e qualquer disposição do presente contrato, dos termos aqui dispostos.

**Cláusula 16ª.** Qualquer notificação entre as partes será feita através de correio eletrônico (via e-mail), apresentado pela (o) CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

**Cláusula 17ª:** A CONTRATADA, livre de quaisquer ônus para o (a) CONTRATANTE, poderá utilizar-se de sua imagem para fins acadêmicos ou para divulgação de suas atividades ou nas gravações as aulas, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto a Internet, jornais e todos os meios de comunicação público ou privado, ainda que o (a) CONTRATANTE se encontre já na condição de egresso.

**Cláusula 18ª:** As partes atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva extrajudicial.

#### DO FORO

**Cláusula 19ª.** As partes elegem o foro da comarca de **Viçosa** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

---

(Local, data e ano).

---

(Nome e assinatura do Contratante)

---

(Nome e assinatura da Contratada)

---

(Nome, RG Testemunha)

---

(Nome, RG Testemunha)